



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputado João Daniel – PT/SE

Projeto de Lei nº 2.780 de 2024

Institui a Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos (PNMCE), o Comitê de Minerais Críticos e Estratégicos (CMCE), vinculado ao Conselho Nacional de Política Mineral, e dá outras providências.

Apresentação: 05/05/2026 11:20:58.727 - PLEN
EMP 13 => PL 2780/2024

EMP n.13

EMENDA Nº

Acrescente-se o dispositivo a seguir ao Projeto de Lei nº 2.780, de 2024, onde couber:

“Art. __ As empresas mineradoras são responsáveis objetivamente e de forma integral por todos os danos socioambientais decorrentes de suas atividades, abrangendo, sem prejuízo de outras responsabilidades previstas em lei, os efeitos nocivos sobre a saúde humana, a contaminação de solos e águas, e a perda de biodiversidade.

Parágrafo único. A responsabilidade prevista no caput estende-se, de forma solidária, às empresas controladoras das mineradoras e às instituições financeiras que financiem direta ou indiretamente os projetos minerários, respondendo estas pela reparação integral dos danos causados.”

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem como objetivo incluir expressamente no projeto de lei em epígrafe a aplicação da responsabilidade objetiva e integral das empresas mineradoras por toda a cadeia produtiva quando da ocorrência de danos socioambientais decorrentes de suas atividades, incluindo os efeitos sobre a saúde humana, a contaminação de solos e águas e a perda de biodiversidade.

Ao fortalecer a responsabilidade objetiva por danos socioambientais, já prevista no ordenamento jurídico vigente, a norma induz a adoção de medidas preventivas rigorosas e assegura que as vítimas recebam reparação adequada, fortalecendo os princípios da prevenção e da precaução e a defesa do interesse coletivo.

Estender essa responsabilidade às empresas controladoras e às instituições financeiras, por sua vez, contribui para fortalecer a governança socioambiental ao responsabilizar não apenas quem executa diretamente as atividades, mas também quem obtém vantagens





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputado João Daniel – PT/SE

econômicas, criando um ambiente mais justo e sustentável para o desenvolvimento da mineração.

Nesse sentido, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Sala das Comissões, em ____ de abril de 2026.

Deputado João Daniel
PT/SE

2025-20849

Apresentação: 05/05/2026 11:20:58.727 - PLEN
EMP 13 => PL 2780/2024

EMP n.13



Câmara dos Deputados | Anexo IV – 6º andar - Gabinete 605 - 70160900 - Brasília DF
Tel: (61) 3215-5605 | E-mail: dep.joaoaniel@camara.gov.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD260435439900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Daniel e outros



* C D 2 6 0 4 3 5 4 3 9 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência

Deputado(s)

- 1 Dep. João Daniel (PT/SE) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER do Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil
- 2 Dep. Mário Heringer (PDT/MG) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Tarcísio Motta (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE - LÍDER do Federação PSOL REDE

Apresentação: 05/05/2026 11:20:58.727 - PLEN
EMP 13 => PL 2780/2024

EMP n.13

